



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO CONSUMO
PROGRAMA DE MONITORIA**



**EDITAL Nº 01/2026 - SELEÇÃO PARA MONITORIA
VOLUNTÁRIA DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO
CONSUMO**

A Comissão de Ensino, no uso de suas atribuições definidas no âmbito do Departamento de Ciências do Consumo (DCC), em conformidade com as disposições contidas na Resolução do CEPE/UFRPE Nº 744/2024, do Regulamento Geral da Graduação (RGG) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), do Regimento Interno do Departamento de Ciências do Consumo (DCC) torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do Departamento de Ciências do Consumo.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Conforme o art. 362 do RGG (Resolução do CEPE/UFRPE Nº 744/2024), o Programa de Monitoria tem como objetivo estimular a cooperação entre o corpo discente e docente da UFRPE, fomentando o interesse dos discentes na carreira acadêmica e aperfeiçoando as atividades didático-pedagógicas do componente curricular monitorado.

2. DAS VAGAS

É objeto do presente edital a seleção de discentes para o preenchimento de 4 (quatro) vagas de monitoria voluntária em 03 (três) disciplinas (Informações aos candidatos/as em ANEXO neste Edital). As vagas de monitoria sem provimento de bolsa (voluntárias/os) às quais o DCC tem disponíveis para o Curso de Bacharelado em Ciências do Consumo, encontram-se descritas no Quadro 1.

Quadro 1 – Vagas de monitoria voluntária por componente curricular, orientador/a, área de conhecimento.

COMPONENTE CURRICULAR	QTDE. VAGAS	ORIENTADOR/A	ÁREA
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	01	Gabriela Araújo F. de Oliveira	Produção, Consumo e Tecnologias
CONSUMO DE MODA E VESTUÁRIO	01	Thuanne Raissa Fonseca Teixeira	Produção, Consumo e Tecnologias
TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO DO VESTUÁRIO	02	Thuanne Raissa Fonseca Teixeira	Produção, Consumo e Tecnologias

3. DAS INSCRIÇÕES

Os/as discentes interessados/as em fazer sua inscrição no Programa de Monitoria do DCC deverão **preencher a ficha de inscrição** (encontra-se disponível no site da PREG no endereço <http://www.preg.ufrpe.br/br/monitoria-n> , siga para o final da página e selecione o link Inscrição de Monitoria no item Formulários) **no período de 06 a 17 de abril de 2026**. Depois de preenchida, a ficha de inscrição **deverá ser via formulário da Comissão de Ensino do DCC: (Inscrições Seleção Monitoria Voluntária em Ciências do Consumo Edital 01/2026)**.

3.1. No ato da inscrição o/a candidato/a **deverá anexar** via formulário (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf3W8txzaJ1jvetQ2Ebd8n2t2uCnUuIX5avXt6Jd_hFj1CIDg/viewform?usp=publish-editor):

- i) **ficha de inscrição;**
- ii) **comprovante de matrícula do semestre; e**
- iii) **histórico escolar atualizado.**

O comprovante de matrícula e o histórico escolar devem ser solicitados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA (<http://www.drca.ufrpe.br/>) ou emitidos pelo SIGAA.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER À SELEÇÃO

É considerado(a) apto a participar da seleção de monitoria o(a) discente que atender aos seguintes critérios (Arts. 369 e 371 Resolução CEPE 744/2024):

- 4.1 Estar regularmente matriculado/a nos cursos de graduação da sede da UFRPE;
- 4.2 Apresentar média de conclusão (MC) do(a) discente igual ou superior a 7,0 (sete);
- 4.3 Ter concluído o componente curricular objeto da seleção, com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Caso o(a) discente tenha sido dispensado de cursar o componente curricular por motivo de aproveitamento, é necessário que o(a) discente apresente o histórico que deu origem ao aproveitamento para que a nota seja computada. Caso ainda o objeto de seleção seja dado por um conjunto de componentes curriculares, a nota do(a) discente (NE) no componente curricular objeto da seleção será dada pela média aritmética das notas do discente em cada um dos componentes curriculares cursados;
- 4.4 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;
- 4.5 Não ter sido desligado(a) do programa em edições anteriores, com exceção dos casos em que o desligamento tenha ocorrido a partir do consenso entre o(a) discente e o(a) orientador(a).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo do Programa de Monitoria do DCC (composto por inscrições, análise do histórico escolar e prova), acontecerá no período de **27 de Abril a 08 de Maio de 2026**. O resultado final, dos/as estudantes classificados/as (em ordem decrescente), será divulgado após o encerramento dos trabalhos, até o dia 15 de maio de 2026, no site da UFRPE.

5.1 Etapas da Seleção:

A seleção acontecerá totalmente presencial, por meio das seguintes etapas: **1 – Análise do Histórico Escolar; 2 - Prova (composta por questões abertas ou fechadas)**. As referências para a prova

encontram-se disponíveis no Anexo I deste Edital. Toda a comunicação com os/as candidatos/as à seleção de monitoria, que obtiverem suas inscrições homologadas, será realizada via e-mail (**ensino.dcc@ufrpe.br**).

5.1.1. As informações do edital e outros documentos do processo de seleção em cada etapa estarão disponíveis no drive (https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1V12V6b-anlKSwt_2O6bRJPTTq4SgD0P) serão publicados no site www.ufrpe.br (seção de editais).

5.1.1. Cronograma de Seleção:

Lançamento do Edital	06 de abril de 2026
Período de Inscrição	06 a 17 de abril de 2026
Homologação das Inscrições	20 de abril de 2026
Prova teórica	27 de abril a 08 de maio de 2026
Divulgação do resultado final (site da UFRPE)	Até 15 de maio de 2026

5.1.2 Nota final (Arts. 369 e 370 do RGG):

A nota final (NF) da seleção será dada pela média aritmética das três notas a seguir:

I - nota atribuída pela banca examinadora na ocasião da seleção através da aplicação de prova teórica;

II - média de conclusão (MC) do(a) discente; e

III - nota do(a) discente (NE) no componente curricular objeto da seleção. Caso o(a) discente tenha sido dispensado de cursar o componente curricular por motivo de aproveitamento, é necessário que o(a) discente apresente o histórico que deu origem ao aproveitamento para que a nota seja computada. Caso ainda o objeto de seleção seja dado por um conjunto de componentes curriculares, a NE será dada pela média aritmética das notas do discente em cada um dos componentes curriculares cursados.

Parágrafo único: A banca examinadora é soberana na avaliação dos/as candidatos/as e fica sobre sua responsabilidade definir sobre a forma de aplicação, a elaboração e correção da prova (composta por questões abertas e/ou fechadas). Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) como nota final (NF) do processo seletivo.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A

Os(As) monitores(as) terão as seguintes atribuições (Art. 373 do RGG):

6.1. auxiliar os(as) docentes em tarefas passíveis de serem executadas por discentes que já tenham sido aprovados nos respectivos componentes curriculares;

6.2. auxiliar os(as) discentes, orientando-os(as) em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência no(s) componente(s) curricular(es);

6.3. constituir um elo entre docentes e discentes, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem; e

6.4. participar em projetos ou iniciativas, quando houver, que valorizem a aplicação e/ou vivências práticas dos conteúdos programáticos previstos no(s) componente(s) curricular(es).

7. DO REGIME DE TRABALHO E DURAÇÃO DA MONITORIA

O/A estudante monitor/a exercerá suas atividades no regime de 12 horas semanais. O período de monitoria iniciará no ato de assinatura do termo de compromisso e sempre será encerrado ao completar 2 (dois) anos (Art. 366 do RGG)

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os estudantes do Programa de Monitoria do DCC (voluntários/as), no final das atividades de monitoria, terão direito à certificação de monitores/as emitida pela PREG, após entrega de relatório referente ao período de duração da monitoria. Quaisquer dúvidas ou esclarecimento entrar em contato com a Comissão de Ensino do DCC, através do e-mail: ensino.dcc@ufrpe.br.

Recife, 06 de abril de 2026

COMISSÃO DE ENSINO - DCC/UFRPE (Portaria 02/2025 - DCC)

Celiane Gomes Maia da Silva (Presidente)
Etienne Amorim Albino da Silva Martins
Gabriela Araújo F. de Oliveira
Maria Zênia Tavares da Silva (Suplente)

DIRETORA DO DCC/UFRPE
Michelle Rayssa Pereira de Melo

ANEXO 1

Informações aos Candidatos/as para Seleção de Monitores (VOLUNTÁRIOS) do Curso de Ciências do Consumo (Edital 01/2026)

Disciplina: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

- Quantidade de vagas de voluntários: 1
- Número de matriculados no semestre vigente: 25
- Horas práticas total da disciplina: 30h

- Pontos da disciplina para a seleção:
 - Gestalt;
 - Pesquisa Visual;
 - Ver e perceber;
 - Design de superfície.

- Bibliografia recomendada:

Material de apoio disponível no Google Sala de Aula da disciplina referente aos assuntos do ponto anterior.

- Data de realização da prova teórica: 29/04/2026

Disciplina: CONSUMO DE MODA E VESTUÁRIO

- Quantidade de vagas de voluntários: 1
- Número de matriculados no semestre vigente: 34
- Horas práticas total da disciplina: 15h

- Pontos da disciplina para a seleção:

- Consumo de vestuário e construção de valor: relações entre comportamento do consumidor, ciclo de vida do produto e ativos intangíveis na moda.

- Bibliografia recomendada:

- FLÜGEL, J. C. A psicologia das roupas. São Paulo: Mestre Jou, 1966.
- BAUDRILLARD, Jean. A sociedade de consumo. Lisboa: Edições 70.

- Data de realização da prova teórica: 28/04/26

Disciplina: TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO DO VESTUÁRIO

- Quantidade de vagas de voluntários:02
- Número de matriculados no semestre vigente: 13
- Horas práticas total da disciplina: 30 horas

- Pontos da disciplina para a seleção: (Orientação: dentro dos pontos do conteúdo programático da disciplina)
 - Planificação (moulage -> modelagem 2d)

- Bibliografia:
 - ARAÚJO, Mário de. Tecnologia do vestuário. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

- Data de realização da prova prática: 30/04/26